REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

PATINAGEM

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028



Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Data

outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

Índice

Introdução *4*
Capítulo I Caraterísticas da competição *5*
Artigo 1.º Escalões etários 5
Artigo 2.º Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade ..5
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática 6
Artigo 4.º Material e equipamento 7
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo 8
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares *9*
Artigo 6.º Constituição das equipas 9
Artigo 7.º Acreditação ou identificação 9
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência 10
Artigo 9.º Subidas de escalão 10
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados 10
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico *11*
Artigo 11.º DE Jogar+ 11
Artigo 11.º-A Atividades técnico-pedagógicas 12
Artigo 12.º Infantil B (Sub 13) 12
Artigo 13.º Iniciado (Sub 15) 13
Artigo 14.º Juvenil (Sub 18) 13
Artigo 15.º Júnior (Sub 21) 13
Capítulo IV Organização das provas e competições *14*
Artigo 16.º Procedimentos 14
Capítulo V Sistema de Classificação *14*
Artigo 17.º Critérios de pontuação e de desempate 14
Capítulo VI Ajuizamento e Arbitragem *15*
Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem 15
Artigo 19.º Cartão Branco 16
Artigo 20.º Disposições Finais 16
Artigo 21.º Anexos 16
Anexo 1A Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade *18*
Anexo 2A Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade *21*

Anexo 3A Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade.... 22

Anexo 4A Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade..... 23

Anexo 5A Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade 25

Anexo 6A Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos 26

Anexo 1B Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins..... 27

Anexo 2B Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins..... 28

Anexo 1C Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino 29

Anexo 2C Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino..... 30

Anexo 3C Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino..... 31

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Patinagem realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação de Patinagem de Portugal em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática da Patinagem no âmbito do projeto «DE Jogar+».

O presente regulamento visa promover a prática da Patinagem no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras oficiais da Federação de Patinagem de Portugal aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I
Caraterísticas da competição

Artigo 1.º
Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ANO LETIVO / ESCALÃO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º
Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. As atividades e competições de Patinagem integram as seguintes disciplinas, provas e formatos:
   a) Patinagem de Velocidade:
      i. Percursos de perseguição com obstáculos;
      ii. Provas de sprint de 200 m ou duas voltas, 500 m ou quatro voltas e 1000 m ou seis voltas;
      iii. Prova de estafetas com perseguição, de caráter facultativo.
   b) Mini-Hóquei em Patins (Mini-HP):
      i. Torneio disputado num formato de jogo simplificado e em espaço reduzido;
      ii. Jogo entre duas equipas, sem guarda-redes, com três jogadores de campo e até dois jogadores suplentes por equipa;

iii. Em caso de número insuficiente de jogadores, a equipa pode participar com dois jogadores de campo.

c) Patinagem Artística:

i. Prova de Patinagem Livre Individual;

ii. Programa individual constituído por elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas, executados com acompanhamento musical.

2. As provas e os formatos a realizar em cada fase competitiva são definidos no presente regulamento e podem ser ajustados pela entidade organizadora, de acordo com o escalão etário, o nível de prática dos alunos, as condições do espaço e os recursos disponíveis, sem prejuízo das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Artigo 3.º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. As atividades e competições de Patinagem podem realizar-se em espaços interiores ou exteriores, nomeadamente em pistas, circuitos, recintos desportivos ou pavilhões, desde que estejam asseguradas as condições necessárias à prática e à segurança dos participantes.
2. O espaço de prática deve respeitar as seguintes condições gerais:
   a) Apresentar um piso liso, firme, preferencialmente plano, não abrasivo e com características adequadas ao rolamento dos patins;
   b) Estar livre de obstáculos que possam colocar em risco a integridade física dos participantes, nomeadamente balizas, tabelas, bancos, mesas ou outros equipamentos;
   c) Sempre que não seja possível remover os obstáculos existentes, estes devem ser devidamente protegidos com materiais adequados;
   d) Dispor, sempre que possível, de uma zona livre de obstáculos no bordo interior e no perímetro do espaço de prática;
   e) Permitir a entrada e a saída dos participantes em condições de segurança;
   f) Ser previamente verificado pela entidade organizadora, à qual compete adaptar as atividades ou as provas sempre que as condições existentes não permitam cumprir integralmente o previsto neste regulamento.
3. Patinagem de Velocidade:
   a) O percurso deve ser delimitado e assinalado de forma claramente visível;
   b) As dimensões e a configuração do espaço devem ser adequadas à prova a realizar e ao número de participantes;
   c) Os percursos de perseguição com obstáculos devem respeitar as configurações e as medidas apresentadas nos anexos correspondentes;
   d) As provas de sprint podem ser realizadas por distância ou por número de voltas, em função das dimensões do espaço disponível.

4. Mini-Hóquei em Patins:
   a) O campo ou pista deve ter, aproximadamente, 20 m de comprimento por 20 m de largura;
   b) Sempre que as dimensões do recinto o permitam, pode ser utilizada uma divisória móvel no meio-campo, possibilitando a realização de dois jogos em simultâneo;
   c) A divisória deve ser constituída por materiais seguros, estáveis e de fácil montagem, podendo ser utilizados elementos de madeira, lona, fibra de vidro, espuma, pinos ou outros materiais adequados;
   d) Devem ser utilizadas duas balizas de dimensões reduzidas, podendo estas ser substituídas por dois pinos colocados a uma distância aproximada de 40 cm entre si;
   e) À frente de cada baliza deve ser delimitada uma área em forma de semicírculo, com 1 m de raio.
   f) A baliza deve ser colocada a uma distância não superior a 2 m da tabela ou linha final;
5. Patinagem Artística:
   a) A prova deve realizar-se num espaço com piso adequado, limpo, regular e livre de obstáculos;
   b) A área de atuação deve possuir dimensões suficientes para a execução segura dos elementos técnicos, movimentos corporais e sequências coreográficas que integram o programa;
   c) A delimitação da área de atuação compete à entidade organizadora, atendendo às características do recinto disponível e à segurança dos participantes.

Artigo 4.º
Material e equipamento

1. O material e o equipamento utilizados nas atividades e competições devem ser adequados à disciplina, ao escalão etário e ao nível de prática dos alunos, devendo encontrar-se em condições que garantam a segurança dos participantes.
2. Em todas as disciplinas:
   a) Podem ser utilizados patins de rodas paralelas ou patins em linha, sem prejuízo das especificidades estabelecidas para cada prova ou formato;
   b) O participante deve utilizar o dorsal fornecido pela organização, quando aplicável;
   c) O vestuário e os restantes equipamentos utilizados não podem comprometer a segurança do próprio participante nem dos restantes intervenientes.
3. Patinagem de Velocidade:

a) A utilização de capacete é obrigatória em todas as provas;

b) É permitida e aconselhada a utilização de cotoveleiras, joelheiras e luvas;

c) Os equipamentos de proteção referidos na alínea anterior devem ser constituídos por materiais maleáveis e adequados à prática.

4. Mini-Hóquei em Patins:

a) A utilização de capacete é obrigatória;

b) Devem ser utilizados setiques de madeira destinados à iniciação ao Hóquei em Patins e adequados aos participantes.

c) A utilização de luvas, joelheiras e caneleiras específicas de Hóquei em Patins é facultativa, embora aconselhada;

d) Os equipamentos de proteção podem ser adaptados de outras modalidades, desde que cumpram a mesma função e não coloquem em risco a segurança dos participantes;

e) A bola pode ser adaptada quanto ao material, ao tamanho e ao peso, em função do escalão etário e do nível de prática, podendo ser utilizada, por exemplo, uma bola de ténis ou de borracha.

5. Patinagem Artística:

a) Não é obrigatória a utilização de capacete durante a realização da prova;

b) O participante pode utilizar fato de Patinagem Artística ou, quando tal não seja possível, o equipamento identificativo da respetiva escola;

c) Não é permitida a utilização de adereços ou elementos que possam soltar-se ou destacar-se durante a execução do programa, nomeadamente chapéus, capacetes, joelheiras ou outros acessórios;

d) O vestuário utilizado deve permitir a execução segura dos elementos técnicos e dos movimentos corporais e coreográficos.

Artigo 5.º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. Mini-Hóquei em Patins:

a) Cada jogo é constituído por dois períodos corridos;

b) Cada período tem uma duração mínima de seis minutos e máxima de oito minutos;

c) Entre os dois períodos existe um intervalo de três minutos;

d) No segundo período, as equipas trocam de meio-campo;

e) A duração dos períodos pode variar em função do tempo disponível para a realização do torneio, competindo à entidade organizadora definir a respetiva duração.

2. Patinagem Artística:

a) O programa individual tem a duração de dois minutos e trinta segundos;

b) É admitida uma tolerância de trinta segundos, para mais ou para menos.

Capítulo II
Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6.º
Constituição das equipas

1. Grupo-equipa:
   a) Na fase local, não existe limite máximo de inscrições, devendo cada grupo-equipa participar em cada encontro com um mínimo de 10 alunos, independentemente do escalão etário e do género;
   b) Cada escola deve participar em, pelo menos, duas das três disciplinas previstas no presente Regulamento, sendo obrigatória a participação na Patinagem de Velocidade, incluindo os Percursos de Perseguição com Obstáculos e as provas de Sprint.
2. Patinagem de Velocidade:
   a) Nas provas de Estafetas com Perseguição, de caráter facultativo, cada equipa é constituída por três patinadores do mesmo escalão etário;
   b) Nas fases regional e nacional, as equipas de Estafetas com Perseguição são constituídas pelos alunos apurados nas provas de Patinagem de Velocidade.
3. Mini-Hóquei em Patins:
   a) Cada equipa é constituída por um máximo de cinco jogadores: três jogadores de campo e dois suplentes, não existindo guarda-redes;
   b) Em caso de falta de jogadores, uma equipa pode jogar com apenas dois jogadores de campo;
   c) Os alunos participantes no torneio de Mini-Hóquei em Patins podem estar inscritos nas restantes provas de Patinagem ou participar exclusivamente neste torneio.
4. A participação na prova de Patinagem Artística é individual.

Artigo 7.º
Acreditação ou identificação

1. Antes do início das provas é obrigatória a acreditação e identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e professores responsáveis pelos grupos-equipa.
2. A identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e demais participantes é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação válido, com fotografia e data de nascimento, designadamente Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.

Artigo 8.º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. Patinagem de Velocidade e Patinagem Artística:

    a) Perante a ocorrência de uma falta administrativa, quando o grupo-equipa comparece à prova, mas não cumpre o regulamento da prova, são aplicadas as consequências previstas no presente Regulamento ou no Regulamento de Prova;

    b) Perante a ocorrência de uma falta de comparência, o grupo-equipa não é classificado no respetivo encontro.

2. Mini-Hóquei em Patins:

    a) Perante a ocorrência de uma falta administrativa, quando o grupo-equipa comparece ao jogo, mas não cumpre o regulamento da prova, é atribuída derrota ao grupo-equipa infrator, sendo-lhe atribuídos 0 pontos;

    b) Perante a ocorrência de uma falta de comparência, é atribuída derrota ao grupo-equipa que não compareça ao jogo, sendo-lhe atribuídos 0 pontos.

Artigo 9.º

Subidas de escalão

A participação em escalão etário superior e a subida de escalão regem-se pelo artigo 6.º do RPCDE e pelo artigo 32.º do RGFDE, que se aplicam à Patinagem sem adaptações.

Artigo 10.º

Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Patinagem do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Patinagem deve ser assinalada no boletim de jogo ou na ficha de prova, de acordo com a informação constante

do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III
Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 11.º
DE Jogar+

1. O DE Jogar + tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa.
2. A organização e implementação das atividades deve observar o disposto no Regulamento de Funcionamento DE Jogar+ 2026-2028 e no Referencial Técnico-Pedagógico DE Jogar+ 26-28, designadamente quanto aos princípios estruturantes, ao modelo de implementação por ciclo de ensino e à competição significativa.
3. No âmbito do DE Jogar+, a Patinagem desenvolve-se através das disciplinas de Patinagem de Velocidade, Mini-Hóquei em Patins e Patinagem Artística, privilegiando formas de prática simplificadas, progressivas, inclusivas e lúdico-competitivas, adequadas à idade, ao nível de desenvolvimento e à experiência dos alunos.
4. As atividades e momentos de competição devem privilegiar a participação, a aprendizagem e o sucesso dos alunos, através da adaptação das regras, distâncias, tempos, espaços, materiais e nível de dificuldade das tarefas, mantendo uma progressão para as formas de prática previstas no DE Competição.
5. No desenvolvimento da Patinagem no âmbito do «DE Jogar+» devem privilegiar-se estratégias assentes na regularidade e continuidade da prática, na flexibilidade, na proximidade, na inclusão e na equidade, adequando as atividades às características, ao nível de proficiência e ao desenvolvimento dos alunos.
6. A implementação deve privilegiar a prática multidesportiva e progressiva, a utilização de circuitos, formas jogadas e tarefas adaptadas, a criação de variantes de facilidade e dificuldade, a adaptação de regras, formatos, espaços, materiais e equipamentos e a organização de situações que proporcionem oportunidades efetivas de participação a todos os alunos.
7. Os momentos competitivos devem proporcionar desafios adequados à fase de desenvolvimento e ao nível de competência dos participantes e valorizando a aprendizagem, a evolução individual, o envolvimento, o fair-play e a inclusão.

Artigo 11.º-A
Atividades técnico-pedagógicas

1. No âmbito do «DE Jogar+», a Patinagem de Velocidade desenvolve-se através de percursos de perseguição com obstáculos, circuitos e provas de sprint, privilegiando formas simplificadas e lúdico-competitivas.
2. As distâncias, o número e dificuldade dos obstáculos e a organização das provas devem ser adaptados ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos.
3. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se jogos reduzidos e adaptados, com regras simples e organização que favoreça uma elevada participação e intervenção de todos os alunos.
4. As dimensões do espaço, o número de jogadores, o tempo de jogo e os materiais podem ser adaptados ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos, preservando as condições de segurança.
5. Na Patinagem Artística devem privilegiar-se exercícios, sequências e pequenos programas individuais, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas, com acompanhamento musical.
6. A complexidade e variedade dos elementos devem ser adaptadas ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos, valorizando a qualidade de execução, a criatividade e a evolução individual.
7. A complexidade das atividades e o grau de formalização dos momentos competitivos devem evoluir progressivamente em função do ciclo de ensino e do nível de desenvolvimento dos alunos, de acordo com os princípios do Referencial Técnico-Pedagógico «DE Jogar+».
    a) No 2.º ciclo, devem privilegiar-se circuitos, formas jogadas adaptadas, desafios e momentos de competição informal, sem classificações, assegurando múltiplas oportunidades de participação e valorizando o processo de aprendizagem em detrimento do resultado;
    b) No 3.º ciclo, deve manter-se uma prática multidesportiva, com progressiva consolidação das habilidades desportivas e da aptidão física, podendo os blocos de desenvolvimento culminar em momentos de competição formal adaptada e com classificação, adequados ao nível de desenvolvimento dos alunos;
    c) No ensino secundário, deve promover-se a consolidação das habilidades desportivas e uma progressiva introdução de conteúdos técnico-táticos e de aptidão física específica, integrando situações de prática e competição adequadas à experiência e ao desenvolvimento dos alunos.

Artigo 12.º
Infantil B (Sub 13)

1. Na Patinagem de Velocidade devem realizar-se percursos de perseguição com obstáculos e provas de sprint, com dificuldade e distância adequadas ao nível dos alunos.

2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se formas reduzidas e adaptadas de jogo, promovendo a participação, a aprendizagem dos fundamentos técnicos e a progressiva aproximação à situação de jogo.
3. Na Patinagem Artística pode ser introduzida a Patinagem Livre Individual, através da seleção de elementos técnicos e da sua integração num programa individual com acompanhamento musical.

Artigo 13.º
Iniciado (Sub 15)

1. Na Patinagem de Velocidade devem realizar-se percursos de perseguição com obstáculos e provas de sprint de 500 metros ou 4 voltas e 1000 metros ou 6 voltas.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem realizar-se formas reduzidas e adaptadas de jogo, com progressiva consolidação dos fundamentos técnicos e das situações de oposição e cooperação.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Artigo 14.º
Juvenil (Sub 18)

1. Na Patinagem de Velocidade, as atividades devem permitir a consolidação das competências técnicas adquiridas, através de percursos, provas de sprint e formas competitivas adequadas ao nível de proficiência dos alunos.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se situações de jogo que permitam consolidar as competências técnicas e táticas adquiridas, mantendo as adaptações necessárias à participação e ao nível de desenvolvimento dos alunos.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Artigo 15.º
Júnior (Sub 21)

1. Na Patinagem de Velocidade, as atividades devem permitir a consolidação das competências técnicas adquiridas, através de percursos, provas de sprint e formas competitivas adequadas ao nível de proficiência dos alunos.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se situações de jogo que permitam consolidar e aplicar as competências técnicas e táticas adquiridas.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Capítulo IV
Organização das provas e competições

Artigo 16.º
Procedimentos

As provas e competições de Patinagem são organizadas de acordo com o presente Regulamento Específico e com o Regulamento de Prova da respetiva fase.

Capítulo V
Sistema de Classificação

Artigo 17.º
Critérios de pontuação e de desempate

6. Patinagem de Velocidade:
   a) Em cada prova é atribuída aos participantes uma pontuação em função do número de participantes, recebendo o primeiro classificado a pontuação máxima e o último classificado a pontuação mínima;
   b) A classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos nas diferentes provas;
   c) Em caso de igualdade pontual, o desempate é efetuado sucessivamente pelo maior número de primeiros lugares, maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Persistindo a igualdade, prevalece a melhor classificação obtida na última prova.
7. Mini-Hóquei em Patins:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota ou falta administrativa	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos

Quadro 1. Pontuação

   a) Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, para efeitos de desempate na 1.ª fase aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:
      i. Resultado do jogo entre as equipas empatadas;
      ii. Maior número de golos marcados;
      iii. Menor número de golos sofridos;
      iv. Maior diferença entre golos marcados e sofridos;

v. Persistindo a igualdade, marcação de uma grande penalidade por equipa, sucessivamente, até se verificar o desempate.

b) Em caso de empate no final do tempo regulamentar, procede-se a desempate em sistema de eliminação direta, através de marcação de uma grande penalidade por equipa, sucessivamente, até se verificar o desempate.

8. Patinagem Artística:

a) A classificação final resulta da soma da Nota Técnica e da Nota Artística, deduzida das penalizações por quedas;

b) Por cada queda é aplicada uma penalização de 1 ponto;

c) A classificação final é estabelecida por ordem decrescente da pontuação obtida.

Capítulo VI
Ajuizamento e Arbitragem

Artigo 18.º
Ajuizamento e Arbitragem

1. Cada GE deve assegurar a presença de alunos juízes-árbitros devidamente inscritos nos DGDE e, quando aplicável, com formação de Nível 1 — Fase Escola, nos termos do RGFDE, do RPCDE e do Regulamento de Funcionamento do PNFJAE. A formação de Nível 1 é assegurada pelo professor responsável pelo grupo-equipa, dentro do PNFJAE.
2. Os alunos juízes-árbitros podem exercer funções de arbitragem, ajuizamento, cronometragem, secretariado ou registo de resultados, de acordo com a disciplina, o presente Regulamento e o documento orientador da competição, competindo-lhes, ainda, colaborar no preenchimento e validação dos boletins ou folhas de prova e no registo das ocorrências relevantes.
3. Na Patinagem de Velocidade, os alunos juízes-árbitros colaboram na arbitragem e ajuizamento das provas, designadamente no controlo da partida, cumprimento do percurso e das regras de prova, registo dos resultados, penalizações e ordem de chegada.
4. No Mini-Hóquei em Patins, cada campo deve dispor de um árbitro, um cronometrista e um responsável pelo registo dos resultados, podendo estas funções ser desempenhadas por alunos juízes-árbitros devidamente enquadrados.
5. Na Patinagem Artística, o ajuizamento é realizado através da apreciação dos critérios de êxito e de bonificação dos elementos técnicos e da componente artística, de acordo com as respetivas folhas de ajuizamento e critérios definidos no presente Regulamento e anexos.
6. Sempre que possível, o ajuizamento deve ser realizado por alunos juízes-árbitros.

a) Compete à entidade organizadora assegurar a presença de alunos juízes-árbitros, oficiais de mesa ou outros elementos com formação adequada, em

número suficiente para garantir a realização das provas e jogos. Nas fases regional e nacional, os alunos juízes-árbitros não podem ajuizar ou arbitrar a prova ou jogo da própria equipa, podendo exercer funções de oficiais de mesa, salvo disposição em contrário.

Artigo 19.º
Cartão Branco

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o fair play no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de fair play demonstrados por alunos e professores.
2. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
3. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Artigo 20.º
Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Artigo 21.º
Anexos

1. Os anexos ao presente Regulamento integram os documentos técnicos e pedagógicos de referência da modalidade e encontram-se organizados pelas seguintes disciplinas:

   a) Anexo 1A — Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade;

   b) Anexo 2A — Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade;

   c) Anexo 3A — Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade;

   d) Anexo 4A — Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade;

   e) Anexo 5A — Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade;

   f) Anexo 6A — Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos;

g) Anexo 1B — Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins;

h) Anexo 2B — Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins;

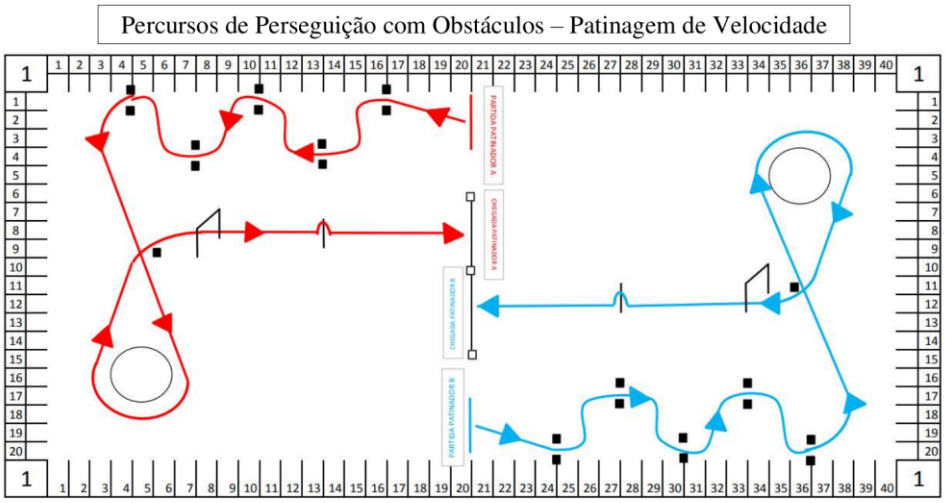
i) Anexo 1C — Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino;

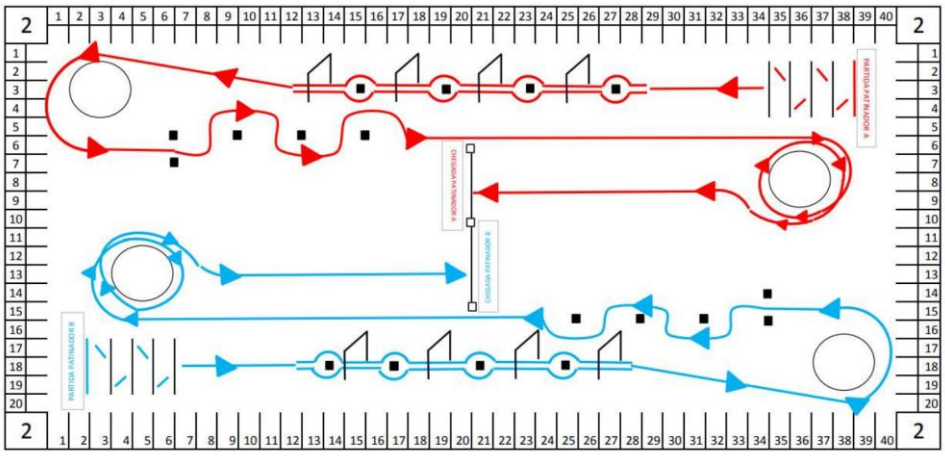
j) Anexo 2C — Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino;

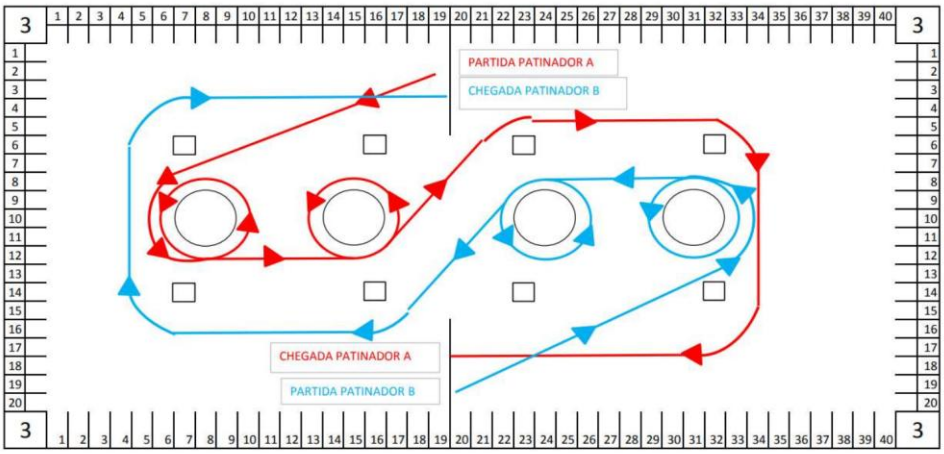
k) Anexo 3C — Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino.

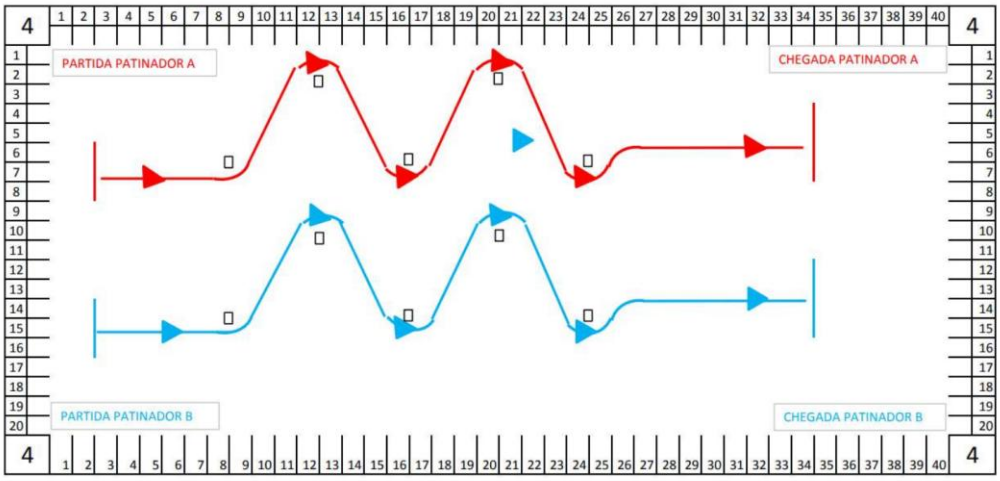
Anexo 1A

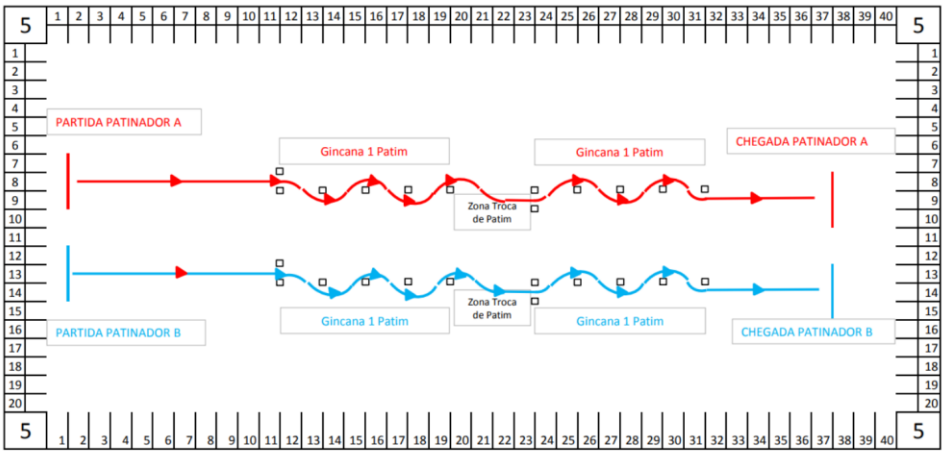
Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade






PARTIDA PATINADOR A
CHEGADA PATINADOR B
CHEGADA PATINADOR A
PARTIDA PATINADOR B


PARTIDA PATINADOR A
CHEGADA PATINADOR A
PARTIDA PATINADOR B
CHEGADA PATINADOR B


PARTIDA PATINADOR A
Gincana 1 Patim
Gincana 1 Patim
CHEGADA PATINADOR A
Zona Troca de Patim
Zona Troca de Patim
PARTIDA PATINADOR B
Gincana 1 Patim
Gincana 1 Patim
CHEGADA PATINADOR B

Anexo 2A

Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade

FICHA DE INSCRIÇÃO — PATINAGEM DE VELOCIDADE	
INFORMAÇÕES GERAIS	
CLDE/CRDE	
PROFESSOR RESPONSÁVEL	
TELEMÓVEL	
CORREIO ELETRÓNICO	
ESCOLA/AE	
JUIZ	

N.º	NOME	ESCALÃO	GÉNERO	DATA DE NASCIMENTO	B.I./C.C./PASS.	FEDERADO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

Anexo 3A

Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade

FICHA DE RESULTADOS POR PROVA - PATINAGEM DE VELOCIDADE					
INFORMAÇÕES GERAIS					
LOCAL					
FASE					
ENCONTRO					
PROVA					
ESCALÃO					
JUIZ					
	NOME	ESCOLA/AE/ CLDE/CRDE	TEMPO OBTIDO	PENALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

Anexo 4A

Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - PATINAGEM DE VELOCIDADE								
INFORMAÇÕES GERAIS								
LOCAL								
FASE								
ENCONTRO								
PROVA								
ESCALÃO								
JUIZ								

			PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA PROVA				TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
				SPRINT				
	NOME	ESCOLA/AE/ CLDE/CRDE	PERSEGUIÇÃO	200m ou 2 voltas	500m ou 4 voltas	1000m ou 6 voltas		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								

24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								

Anexo 5A

Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade

FICHA DE RESULTADOS PROVA DE ESTAFETAS- PATINAGEM DE VELOCIDADE	
INFORMAÇÕES GERAIS	
LOCAL	
FASE	
ENCONTRO	
PROVA	
ESCALÃO	
JUIZ	

	Patinadores	ESCOLA/AE/CLDE/CRDE	TEMPO OBTIDO	PENALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Anexo 6A

Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos

FOLHA DE AJUIZMENTO PROVA PERSEGUIÇÃO COM OBSTÁCULOS **DATA:** **PROVA:** **ESCALÃO:** **NOME:** **ESCOLA** : **JUIZ RESPONSÁVEL:** **RESULTADOS:**		
TEMPO:	**PENALIZAÇÃO:**	**TEMPO FINAL:**

Anexo 1B

Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins

FICHA DE INSCRIÇÃO — TORNEIO DE MINI-HÓQUEI EM PATINS	
INFORMAÇÕES GERAIS	
CLDE/CRDE	
PROFESSOR RESPONSÁVEL	
TELEMÓVEL	
CORREIO ELETRÓNICO	
ESCOLA/AE	
ÁRBITRO	

EQUIPA	NOME	ESCALÃO	GÉNERO	DATA DE NASC.	B.I./C.C./PASS.	FEDERADO
1						
2						
3						
Supl.						
Supl.						

EQUIPA	NOME	ESCALÃO	GÉNERO	DATA DE NASC.	B.I./C.C./PASS.	FEDERADO
1						
2						
3						
Supl.						
Supl.						

EQUIPA	NOME	ESCALÃO	GÉNERO	DATA DE NASC.	B.I./C.C./PASS.	FEDERADO
1						
2						
3						
Supl.						
Supl.						

EQUIPA	NOME	ESCALÃO	GÉNERO	DATA DE NASC.	B.I./C.C./PASS.	FEDERADO
1						
2						
3						
Supl.						

Anexo 2B

Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins

***BOLETIM DE JOGO* - TORNEIO DE MINI-HP**

DATA:_____
FASE:_____

ESCALÃO: _____ **GÉNERO:** _____ **JOGO**_____ X _____

NOME ALUNO (A)	GOLOS	NOME ALUNO (A)	GOLOS

RESULTADO AO INTERVALO: _____ X _____ **RESULTADO FINAL:** _____ X _____

ASSINATURA DO ÁRBITRO DE MESA:

_____

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

DGE | Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Anexo 1C

Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

Patinagem Livre Individual Feminino e Masculino Sistema de avaliação dos elementos técnicos						
Nº	Exercício	Muito Insuficiente	Insuficiente	Valor de Base	Bom	Muito Bom
1	Carrinho nos dois pés para a frente	-2	-1	5	+1	+2
2	Deslizar em posição de 4 para a frente	-2	-1	5	+1	+2
3	Patinar para trás com os dois pés	-2	-1	6	+1	+2
4	Travagem	-2	-1	6	+1	+2
5	Carrinho nos dois pés para trás	-2	-1	6	+1	+2
6	Curvas exteriores para a frente sobre um pé	-2	-1	7	+1	+2
7	Carrinho para a frente num pé	-2	-1	7	+1	+2
8	Combinação de 3 saltos de meia volta nos 2 pés	-2	-1	8	+1	+2
9	Patinar em círculo fechado para a frente	-2	-1	8	+1	+2
10	Deslizar em posição de avião para a frente	-2	-1	8	+1	+2
11	Patinar em círculo fechado para trás	-2	-1	9	+1	+2
12	Deslizar em posição de avião para trás	-2	-1	9	+1	+2
13	Águia	-2	-1	10	+1	+2
14	Pião nos 2 pés	-2	-1	10	+1	+2
15	Salto de Valsa	-2	-1	10	+1	+2

Anexo 2C

Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

FICHA DE INSCRIÇÃO — PATINAGEM ARTÍSTICA LIVRE INDIVIDUAL

Escola: _____

		EXERCÍCIOS / ELEMENTOS TÉCNICOS															
ALUNO	ESCALÃO	N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4	N.º 5	N.º 6	N.º 7	N.º 8	N.º 9	N.º 10	N.º 11	N.º 12	N.º 13	N.º 14	N.º 15	FEDERADO
Exemplo	1.º	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	13.º	14.º	15.º	

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Anexo 3C

Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

Folha de Ajuizamento - Patinagem Livre Individual Feminino e Masculino							
Aluno:		Escola:			Escalão:		
Exercícios por ordem de execução		Muito Insuficiente	Insuficiente	Valor de Base	Bom	Muito Bom	Pontos
Nº	Nome do Exercício						
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
		-2	-1		+1	+2	
Nota Artística		6 a 10 pontos	11 a 15 pontos	16 a 20 pontos	21 a 25 pontos	26 a 30 pontos	
Quedas							
Total final							